

Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Deliberação n.º 147/2018:

No seguimento da proposta de não designação do júri do procedimento concursal para seleção do titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor do Departamento Financeiro, o Conselho Diretivo do IFAP, I. P., deliberou não designar para o cargo de Diretor do Departamento Financeiro, qualquer candidato 4496

Defesa Nacional

Marinha:

Declaração de Retificação n.º 104/2018:

Retificação ao Despacho n.º 644/2018, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2018 4496

Despacho n.º 1350/2018:

Promoção por escolha ao posto de Sargento-Ajudante do 701296 Primeiro-Sargento CM Tomás Manuel Duarte de Sousa 4497

Despacho n.º 1351/2018:

Promoção por escolha ao posto de Cabo-Mor do 6303891 Cabo CM Pedro Nuno Nicolau Cruz da Costa 4497

Exército:

Despacho n.º 1352/2018:

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida 4497

Despacho n.º 1353/2018:

Subdelegação de competências no Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais 4497

Despacho n.º 1354/2018:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 4498

Despacho n.º 1355/2018:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Paraquedistas 4498

Despacho n.º 1356/2018:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3 4498

Despacho n.º 1357/2018:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4 4498

Despacho n.º 1358/2018:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10 4498

Despacho n.º 1359/2018:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1 4498

Despacho n.º 1360/2018:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Comandos 4499

Força Aérea:

Despacho n.º 1361/2018:

Delegação e subdelegação de competências no Comandante da Academia da Força Aérea, Major-General PILAV 059563-C Paulo José Reis Mateus 4499

Despacho n.º 1362/2018:

Subdelegação de competências 4499

Despacho n.º 1363/2018:

Subdelegação de competências do Comandante da Base Aérea n.º 5 no Comandante do Grupo de Apoio — Tenente-Coronel João Paulo Marques da Cunha Silva 4499

Despacho n.º 1364/2018:

Subdelegação de competências do Comandante da Logística da Força Aérea no Diretor de Manutenção de Sistemas de Armas e no Diretor de Engenharia e Programas 4499

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de agosto de 2017. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida em Suplência, *Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes*, COR TIR CAV.

311089779

Despacho n.º 1354/2018

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7241/2017, de 18 de julho de 2017, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, e nos termos do disposto do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, Coronel de Infantaria NIM 11794785 Francisco José Ferreira Duarte, as seguintes competências:

- a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00€;
- b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de agosto de 2017. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, em suplência, *Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes*, COR TIR CAV.

311089876

Despacho n.º 1355/2018

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Paraquedistas

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7241/2017, de 18 de julho de 2017, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, e nos termos do disposto do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Paraquedistas, Coronel de Infantaria NIM 00771586 Hilário Dionísio Peixeiro, as seguintes competências:

- a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00€;
- b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Paraquedistas que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de agosto de 2017. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida em Suplência, *Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes*, COR TIR CAV.

311089705

Despacho n.º 1356/2018

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7241/2017, de 18 de julho de 2017, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, e nos termos do disposto do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, Coronel de Cavalaria NIM 03763787 Paulo Jorge Rodrigues Ramos, as seguintes competências:

- a) autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00€;

b) autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de agosto de 2017. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, em suplência, *Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes*, COR TIR CAV.

311089584

Despacho n.º 1357/2018

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7241/2017, de 18 de julho de 2017, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, e nos termos do disposto do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4, Coronel de Artilharia NIM 19881486 Vítor Hugo Dias de Almeida, as seguintes competências:

- a) autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras, até ao limite de 25.000,00 €;
- b) autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de agosto de 2017. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, em suplência, *Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes*, COR TIR CAV.

311089835

Despacho n.º 1358/2018

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7241/2017, de 18 de julho de 2017, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, e nos termos do disposto do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10, Coronel de Infantaria NIM 18070785 José Carlos de Almeida Sobreira, as seguintes competências:

- a) autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 €;
- b) autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de agosto de 2017. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, em suplência, *Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes*, COR TIR CAV.

311089892

Despacho n.º 1359/2018

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7241/2017, de 18 de julho de 2017, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, e nos termos do disposto do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante

do Regimento de Infantaria n.º 1, Coronel de Infantaria NIM 12419387 Sérgio Augusto Valente Marques, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 €;

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de agosto de 2017. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, em suplência, *Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes*, COR TIR CAV.

311089924

Despacho n.º 1360/2018

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Comandos

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 7241/2017, de 18 de julho de 2017, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, e nos termos do disposto do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Comandos, Coronel de Infantaria NIM 13274083 Paulo Jorge Lopes Pipa de Amorim, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 €;

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de julho de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Comandos que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de agosto de 2017. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, em suplência, *Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes*, COR TIR CAV.

311089802

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 1361/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro (LOFA), conjugado com o n.º 7 do artigo 8.º do mesmo diploma, delego no Comandante da Academia da Força Aérea, Major-General PILAV 059563-C Paulo José Reis Mateus, com faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Academia da Força Aérea (AFA);

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 3709/2016, de 2 de março de 2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2016, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Comandante da Academia da Força Aérea, Major-General PILAV 059563-C Paulo José Reis Mateus, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, bem como as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de 100.000,00 €.

3 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 14 de dezembro de 2017, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada e subdelegada que se incluam no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.

4 de janeiro de 2018. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

311091479

Comando Aéreo

Despacho n.º 1362/2018

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Capitão ADMAER 111915-L Luis Miguel da Costa Peres e na Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, Tenente ADMAER 137744-C Patrícia Moreira Bicho Freire, a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 10385/2017, de 24 de outubro de 2017, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro de 2017, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 11;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades abaixo designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 10385/2017, de 24 de outubro de 2017, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro de 2017, até aos montantes abaixo indicados:

a) No Comandante do Grupo de Apoio, TCOR /TOCC /049891-C, Valdemar José Barcoso Lourenço — 50 000€;

b) No Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, CAP/ADMAER/111915-L, Luis Miguel da Costa Peres — 25 000€;

c) Na Comandante de Esquadilha de Administração Financeira, TEN/ADMAER/137744-C, Patrícia Moreira Bicho Freire — 12 500€.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 20 de outubro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

8 de janeiro de 2018. — O Comandante da Base Aérea n.º 11, *Fernando Manuel Lourenço da Costa*, COR/PILAV.

311079548

Despacho n.º 1363/2018

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Grupo de Apoio, Tenente-Coronel TMMT 0738857-D João Paulo Marques da Cunha Silva, até ao montante de € 50.000,00, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 9344/2017, de 11 de outubro, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2017.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, que me foi subdelegada pelo n.º 3 do Despacho n.º 9344/2017, de 11 de outubro, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2017.

3 — O presente Despacho produz efeitos desde 19 de dezembro de 2017, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

23 de janeiro de 2018. — O Comandante da Base Aérea n.º 5, *João Filipe Bernardo Pereira*, COR/PILAV.

311090433

Comando da Logística da Força Aérea

Despacho n.º 1364/2018

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos oficiais a seguir indicados a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 339/2018, de 5 de dezembro de 2017, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado